



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria nº 61, de 26 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CFMV, conforme atas da 249ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do CFMV, realizada em 14 de maio de 2021 e 250ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do CFMV, realizada em 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo CFMV nº 1593/2021, (Estudo de Gratificação no âmbito do CFMV), elaborado pela Secretaria de Planejamento do CFMV;

CONSIDERANDO o comunicado realizado na CCCXLVII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, ocorrida nos dias 25 e 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria nº 61, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor da remuneração para cada FGC será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012